



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**EXERCÍCIO DE 2007**

**LEI Nº 1005/2006**

**DATA: 10 de julho de 2006**

**Súmula:** Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Cruz Machado, no exercício de 2007 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas para o exercício de 2007, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislação que discipline a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

**CAPÍTULO I**  
**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2007, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

**CAPÍTULO II**  
**METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º.** As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 4º.** O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

**CAPÍTULO IV**  
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 5º.** A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, IV e V, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscal;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo aos seguintes agrupamentos:

- A) CATEGORIA ECONÔMICA**
- B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA**
- C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
- D) ELEMENTO DE DESPESA**

**Art. 7º.** As programações dos Fundos de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Saúde serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

**CAPÍTULO V**  
**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 8º.** Para o exercício financeiro de 2007, fica estabelecido o montante de até R\$22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

**Parágrafo Único.** Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 1%.

**Art. 9º.** Serão classificados na atividade 2.008, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4130.00- Investimento em Regime de Execução Especial.

**Art. 10º.** O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

**Art. 11º.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2006 (base de correção relativa a 31 de março de 2006).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de março de 2006.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

**Art. 12º.** O Projeto de Lei do Orçamento para 2007, destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda n.º 14/96 ; e

VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

**Art. 13º-** O Poder Legislativo, até o dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

**Parágrafo Único-** Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.010, elemento de despesa 4699.99.01 – A Classificar.

**Art. 14<sup>a</sup>.** As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

**Parágrafo Único.** Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

**Art. 15<sup>o</sup>.** O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

**Parágrafo Único.** A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

**Art. 16<sup>o</sup>.** O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

**§ 1<sup>o</sup>.** A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

**§ 2<sup>o</sup>** O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

**Art. 17<sup>o</sup>.** A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Parágrafo Único.** Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

**Art. 18<sup>o</sup>.** O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, ascensão, adicional de quinquênio por tempo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

serviço, da programação de reajuste salarial, pagamento de eventuais horas extras, pagamento de plantão na área da saúde e do aumento de 10 vagas para as áreas de assistência social, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras; 20 vagas para a saúde e 50 vagas para a educação.

**§ 1º.** Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional n.º 14/96.

**§ 2º** As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

**Art. 19º-** O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2007, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

**§ 1.º** - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 20º.** Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Parágrafo Único** – Serão consideradas irrelevantes as despesas citadas no presente artigo aquelas que não ultrapassarem o limite de inexigibilidade de licitação.

**Art. 21º-** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

- a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) sobre o serviço da dívida;
- c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas.

**Art. 22º.** Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedado a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

**Art. 23º-** O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

**§ 1º** Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**§ 2º** Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

**§ 3º** Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados por Lei e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

**§ 4º** No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 24º-** Fica o Poder Executivo através de Lei específica autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

**Art. 25º-** Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

**CAPÍTULO VI**  
**NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 26º-** As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

**Art. 27º-** Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

**Art. 28º-** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

**Art. 29º-** As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

**Art. 30º** As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos

**Art. 31º-** A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, através de impacto financeiro e orçamentário, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

**Art. 32º-** No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 2.008 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

**Art. 33º-** Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de Lei específica na medida das necessidades, a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2007 no que couber;

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos as formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, inclusive a reserva de contingência, até o limite de 10%(dez por cento) do total das receitas e a remanejar as dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade para ajusta-lo conforme as fontes de recursos sendo que esta medida não afeta o limite de 10%(dez por cento) previsto neste inciso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

II. As autorizações contempladas no inciso I deste artigo, são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

III Somente serão considerados créditos especiais àqueles cuja programação a nível de projeto/atividade/elemento, não constem na lei orçamentária anual, os demais, serão considerados créditos suplementares, exceto os extraordinários.

**Art. 34º.** A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

**Art. 35º-** A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

**§ 1º** Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro d) do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

**§ 2º** Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

**Art. 36º-** Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

**Art. 37º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 10 de julho de 2006.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

**ANEXO I**

**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2006**

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

**I. LEGISLATIVA**

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
001	Realizar Sessões Legislativas	Sessão	36
002	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem	60
003	Apresentar projetos de lei	Projetos	07
004	Editar resoluções legislativas	Resolução	02
005	Apreciar anteprojetos de lei: Lei de Diretrizes Orçamentárias Orçamento-Programa anual	LDO Orçamento	01 01
006	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	01
007	Avaliar programa trabalho do Executivo	Programa	01
008	Editar Decretos Legislativos	Decreto	04
009	Aquisição de móveis e utensílios, veículos, equipamentos e programas de informática, para melhoria dos serviços administrativos	Equipamentos Veículos	25 01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

## **II - GOVERNO MUNICIPAL**

### **Objetivos:**

Coordenar os objetivos e metas programadas, manter contato com os diversos segmentos da sociedade, manter sua representatividade diante dos setores e autoridades municipais, estaduais e federais, supervisionar as atividades executadas pelos órgãos da administração direta e indireta e possibilitar a modernização da estrutura administrativa municipal, bem como avaliar e proceder aos ajustes que se tornarem necessários na mesma. Como autoridade do município representar o mesmo sempre que solicitado e seja possível. Zelar pela transparência de todos os atos públicos incentivando os munícipes a participarem de reuniões e audiências públicas.

### **Principais Metas**

<b>n.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>
1	Coordenar audiências	Audiência	10
2	Determinar medidas quando de indício de irregularidade	Medidas	01
3	Efetivar e assinar convênios	Convênios	10
4	Enviar ao Poder Legislativo os projetos de sua competências	Projetos	100
5	Sancionar Leis	Leis	95
6	Homologar Licitações	Licitações	150
7	Enviar aos órgãos competentes as prestações devidas	Prestações	20
8	Representa o Município sempre que solicitado dentro de suas possibilidades	Representações	20
9	Convocar reuniões	Reuniões	50
10	Convocar audiências públicas	Audiências	10
11	Manter contato com o Tribunal de Contas do Estado	Contato	10

## **III. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

### **Objetivos**

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
12	Gerenciar o Programa de Trabalho Municipal	Programa	01
13	Implantar Programa de Modernização	Programa	01
14	Implantação Sistema de Acompanhamento de Resultados	Sistema	01
15	Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei	01
16	Elaborar o Orçamento – Programa Anual	Orçamento	01
17	Elaborar Balancetes Mensais	Mês	12
18	Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balancete	01
19	Prestar Contas de Recursos de Convênios	Convênios	20
20	Executar a Administração de Recursos Humanos	Funcionários	04
21	Implantação Plano de Cargos e Salários	Plano	01
22	Realizar Concurso Público	Concurso	01
23	Manter o cadastro básico de imóveis	Imóveis	2.000
24	Suprir com Materiais e Equipamentos	Setor	12
25	Informatizar Setores: Administrativos: Técnicos:	Setor Setor	02 02
26	Atualizar o Cadastro Imobiliário Municipal	Imóvel	2.000
27	Lançar talões de IPTU	Talão	2.300
28	Conceder Alvará	Alvará	100
29	Fiscalizar Estabelecimentos Comerciais	Estabeleciment	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

		os	
30	Aquisição de móveis e utensílios, veículos, equipamentos e programas de informática, para melhoria dos serviços administrativos	Equipamentos Veículos	25 05
31	Atualização de Plantas de Valores, cadastro técnico e legislação tributária	Programas Sistemas	01 01
32	Revisão do Código Tributário, visando a readequação da Tributação Própria do Município	Programas Sistemas	01 01
33	Realização da Base Cartográfica com posterior Geoprocessamento	Programas Sistemas	01 01
34	Manutenção, reforma e adaptação dos prédios públicos municipais	Prédios	20
35	Participar de Programas e Planos dos Governos Estadual e Federal, que interessem ao desenvolvimento do Município e bem estar da população	Programas	08
36	Aquisição de terreno e construção de pavilhão para exposição agro-industriais, centro de aprendizado e para realização de eventos sócio-culturais	Aquisições	02
37	Propiciar a implantação gradual de treinamento de pessoal	Cursos, Seminários	03
38	Construção da nova sede da Pref. Municipal	Prédio	01
39	Reforma e ampliação da Delegacia de Polícia	Prédio	01
40	Reforma do Terminal Rodoviário	Prédio	01
41	Implantar Projeto de disseminação da informática e Internet.	Programa	02
42	Criação e estruturação das Secr. Municipais.	Unidade	12
43	Criar a guarda Municipal	Guarda	01
44	Criar e assegurar programas de apoio para diárias aos funcionários para participação em cursos, seminários, encontros etc.	Recurso	60
45	Reposição salarial geral anual	Recurso	01
46	Criar programa de implantação de postos fiscais	Postos	01
47	Criar programa de grupo de bombeiros voluntários	Programa	01
48	Criação do Plano Diretor da Cidade	Plano	01
49	Apoiar a capacitação de funcionários	Pessoas	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

50	Criar o programa de dissídio coletivo	Programa	01
51	Numeração ordenada das residências urbanas	Residências	5000
52	Criar programa para aumento da arrecadação municipal	Programa	01

#### **IV. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### Objetivos

Dotar a rede municipal de educação, cultura e esporte de meios necessários a manutenção e melhoria do ensino de primeiro grau; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas; construir ginásio de esportes; desenvolver programas culturais; e promover eventos esportivos.

##### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
53	Gerenciar e manter escolas	Escola	35
54	Manter alunos na educação infantil	Aluno	400
55	Manter alunos do ensino integral	Aluno	250
56	Manter alunos no ensino fundamental	Aluno	2.000
57	Manter alunos em classe especial	Aluno	30
58	Reformar salas de aula	Sala	10
59	Construir novas salas de aulas	Sala	10
60	Reformar banheiros escolares	Banheiro	10
61	Criar programas de nuclearização	Escola	02
62	Manter o transporte de alunos	Aluno	2.400
63	Adquirir e distribuir material escolar	Aluno	2.000
64	Manter a distribuição da merenda escolar	Refeição	426.000
65	Implantar e manter hortas escolares	Horta	30
66	Capacitar e aperfeiçoar professores	Professor	120
67	Promover semana da leitura	Evento	01
68	Apoiar feiras de artesanato	Evento	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

69	Apoiar feiras de ciências	Evento	01
70	Promover educação de jovens e adultos	Aluno	150
71	Desenvolver programas culturais	Programa	02
72	Construir uma unidade escolar com 12 salas e demais dependências administrativas na zona urbana	Escola	01
73	Ampliar as unidades escolares localizadas na zona rural para nuclearização do ensino fundamental	Escola	03
74	Construção de um salão para reuniões, com demais dependências (dormitório, refeitório, cozinha, etc.)	Prédio	01
75	Construção de um centro de eventos	Prédio	01
76	Equipar adequadamente as escolas	Escola	30
77	Fornecer alimentação para alunos do ensino integral	Aluno	120
78	Atendimento médico e odontológico para alunos carentes	Aluno	2.400
79	Aquisição de veículos para transporte escolar	Veículo	10
80	Adquirir veículo para distribuição de merenda escolar	Veículo	01
81	Incentivar a realização de eventos culturais.	Eventos	06
82	Escovação e fluoretação supervisionada nas escolas.	Aluno	2.400
83	Aquisição de material necessário a escovação p/ distribuição à alunos carentes.	Aluno	700
84	Constr. de depósito para o Deptº M. de Educação(p/ armaz. Merenda escolar/mat. Didático a serem distribuído às escolas do interior)	Prédio	01
85	Manter convênio com o FNDE para desenvolver programas e ações voltados ao ensino fundamental	Escola	35
86	Conceder subvenção social à APAE	Subvenção	01
87	Contratação de pessoal especializado p/ área pedagógica	Número	03
88	Firmar convênios c/ órgãos educacionais e ou Programas p/ capacitação ou instalação de novos cursos.	Programas	03
89	Ampliar Escola Rural Municipal Dr. Lauro Muller Soares	salas	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

90	Cobertura da Quadra da Escola Municipal Prof. Bronislau Kapusniak	quadra	01
91	Reformas escolas rurais municipais	Prédios	27
92	Equipar adequadamente a Secretaria Municipal de Educação	Secretaria	01
93	Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
94	Elaborar e implantar o Plano Municipal de Educação	Plano	01
95	Incentivar e apoiar programas educacionais.	Programas	02
96	Manter e Gerenciar as Bibliotecas das escolas Municipais	Biblioteca	03
97	Manter atualizada e informatizada a Biblioteca Pública Municipal Mário Miranda	Biblioteca	01
98	Construir abrigo escolar nas escolas Municipais	Abrigo	02
99	Criar o TJDM – Tribunal de Justiça Desportiva Municipal	Unidade	01
100	Implantar programa de incentivo ao esporte	Programa	01
101	Implantar módulo esportivo na sede	Módulo	01
102	Criar programas de apoio à cultura étnica: alemã, ucraniana e polonesa	Programas	03
103	Incentivar a conservação de constr. Antigas	Construções	03
104	Conectar escolas da rede urbana a internet e Departamento Municipal de Educação	Escola Departamento	02 01
105	Adquirir equipamentos de informática (Pcs, impressoras etc.)	Equipamentos	06
106	Destinar recursos para remuneração de professores de informática	Professores	01
107	Tombar patrimônio histórico	Casa	01
108	Adquirir equipamentos mobiliários, arquivos, TV, vídeo, retroprojeter, parabólica, utensílios domésticos e eletrodomésticos	Equipamentos	06
109	Criar programa de incentivo e auxílio ao aprimoramento técnico dos professores do ensino público municipal	Professores	120
110	Destinar recursos para educação de jovens e adultos de 1ª a 4ª série	Professores Alunos	02 80
111	Destinar recurso financeiro para a complementação de merenda escolar	Recurso	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

112	Contratação de profissionais técnicos: fonoaudióloga, psicóloga e pedagoga	Técnico	03
113	Implantar centro cultural	Centro	01
114	Criação do acervo histórico Municipal	Acervo	01
115	Implantação e execução de projeto de divulgação da imagem do Município	Projeto	01
116	Criar e manter um grupo de teatro Municipal	Grupo	01
117	Adquirir equipamentos para a Banda Municipal	Kit	30
118	Promover viagens de treinamento cultural	Viagens	02
119	Implantar, equipar e nomear bibliotecas nas escolas da rede Municipal de ensino	Bibliotecas	10
120	Realizar concursos literários	Eventos	02
121	Promover eventos Municipais e intermunicipais	Eventos	03
122	Implantar e manter escolinhas de treinamento esportivo	Escolas	01
123	Adquirir material esportivo	Material	130
124	Criar programa de incentivo e auxílio para o esporte municipal em jogos externos	Jogos	05
125	Realizar festivais e eventos culturais	Eventos	02
126	Buscar parceria para a instalação de provedor na Internet	Provedor	01
127	Incentivar a criação e manutenção de casas de artesanato	Recurso	02
128	Implantar e promover academias para desenvolvimento artístico: dança, música e etnias	Programa	01
129	Aquisição de um veículo para o departamento Municipal de Educação	Veículo	01
130	Promover a educação entre professores da zona rural e urbana através de encontros, reuniões, grupos de estudo etc.	Professor	120
131	Assegurar a permanência de equipe pedagógica para o D.M.E.	Professor	08
132	Implantar Centro Cultural	Centro	01
133	Criação de acervo histórico municipal	Acervo	01
134	Implantação e divulgação de projeto de divulgação da imagem do município	Projeto	01
135	Criar e manter um grupo de teatro municipal	Grupo	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

136	Promover viagens de treinamento cultural	Viagens	02
137	Criar e manter um coral municipal	Grupo	01
138	Realizar concursos literários	Eventos	02
139	Promover eventos municipais e inter-municipais	eventos	03
140	Contratação de Profissionais de Educação Física	Professores	04
141	Ampliação, Reforma e Manutenção da Quadra de Areia da Praça Papa Pio XII	Quadra	01
142	Reformar, Gerenciar e Manter os Brinquedos Infantis da Praça Papa Pio XII.	Praça	01
143	Reformar, Pintar, Gerenciar e Manter o Ginásio Municipal de Esportes.	Ginásio	01
144	Implantar, Gerenciar e Manter Escolinhas de Treinamento Desportivo de várias modalidades.	Modalidades	04
145	Reformar, Ampliar, Gerenciar e Manter os Vestiários do Estádio Municipal Castelo Branco.	Vestiários	01
146	Construir Muro no Estádio Municipal Castelo Branco.		
147	Construir, Gerenciar e Manter Banheiros, Vestiário, e Fechar a Quadra Coberta da Vila Boim.	Quadra Coberta	01
148	Destinar Recursos Para a organização de Eventos Esportivos Municipais e Intermunicipais.	Eventos	50
149	Destinar Recursos para a participação em Eventos Esportivos Externos.	Eventos	29
150	Aquisição de um Placar Eletrônico para o Ginásio Municipal.	Placar	01
151	Construir, Gerenciar e Manter um Campo de Futebol Suíço com Alambrado e Iluminado em Cruz Machado.	Campo	01
152	Construir, Gerenciar e Manter uma Pista de Atletismo.	Pista	01
153	Concluir, Gerenciar e Manter o Ginásio de Esportes de Santana.	Ginásio	01
154	Reformar, Gerenciar e Manter o Campo de Futebol de Santana.	Campo	01
155	Aquisição do Terreno onde esta o Campo da Linha Vitória.	Terreno	01
156	Reformar, Gerenciar e Manter a Quadra do Ginásio de Esportes da Linha Vitória.	Ginásio	01
157	Criar um programa para se trabalhar com a	Programa	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	Terceira Idade.		
158	Construção de Quadra Coberta na Escola de Educação Especial Irmãos Solidários.	Quadra	01
159	Melhoria dos Campos de Futebol.	Campos	06
160	Aquisição de Computador Completo para o Departamento Municipal de Esportes.	Computador	01
161	Compra de Material Esportivo.	Diversos	500
162	Compra de Uniforme Completo para Jogos	Uniformes	10
163	Construir Quadras Poliesportivas Cobertas	Quadras	05
164	Construir Quadras de Areia.	Quadras	10
165	Construir e Melhorar Campos de Futebol Suíço.	Campos	10
166	Alambrados e Iluminação em Campos e Quadras de Areia.	Alambrado e Iluminação.	10
167	Criação de Parques Infantis em Terrenos Baldios.	Terrenos	04
168	Aquisição de Veículos Para o Departamento Municipal de Esportes.	Veículo	01
169	Criação de um Conselho Municipal de Esportes.	Conselho	01
170	Criar o TJDM – Tribunal de Justiça Desportiva Municipal.	TJDM	01
171	Construir, Gerenciar e Manter um Campo de Grama Sintética.	Campo	01
172	Construir, Gerenciar e Manter o Centro Esportivo Municipal.	Centro	01
173	Recuperação e divulgação da área de Lazer	Área	01
174	Construção de uma trilha para caminhada	-	-
175	Conceder subvenção às APMFs	Subvenção	02
176	Instalação de laboratório de informática na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak	Laboratório	01
177	Aquisição de ônibus para transporte de alunos do ensino superior	Veículo	02
178	Criar programa de custeio do transporte para alunos do ensino superior	Programa	01
179	Construção de uma pista de skate e patinação	Pista	01
180	Criar programa aos esportistas que participam de competições representando o Município	Programa	01
181	Construir quadra de futebol de areia em Santana	Quadra	01
182	Fundação e construção da Associação Atlética dos Funcionários Públicos Municipais	Prédio	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

183	Construção de quadra coberta na Linha Independência	Quadra	01
184	Construção de quadra coberta na Linha Palmital	Quadra	01
185	Construção de quadra coberta na Linha Pinaré	Quadra	01
186	Construção de cobertura na Quadra Esportiva de Nova Concórdia	Cobertura	01
187	Instalação de iluminação no campo de futebol do Estádio Municipal Castelo Branco	Campo	01

#### **IV. SAÚDE**

##### Objetivos

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais; distribuir medicamentos a pessoas carentes; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças diarreicas, de infecções respiratórias e de doenças previsíveis por imunização; e implementar ações de vigilância sanitária.

##### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
188	Gerenciar e manter postos de saúde	Posto	07
189	Construir postos de saúde	Posto	02
190	Promover atendimento médico	Pessoa	28.512
191	Distribuir medicamentos a carentes e à pacientes que utilizam medicamentos de uso contínuo e controlado	Pessoa Unidade	16.164 02
192	Transportar pacientes: no município à outras cidades	Pessoa	9.128
193	Adquirir ambulância	Veículo	03
194	Vacinar crianças	Criança	1.700
195	Realizar acompanhamento pré-natal	Mulher/atend.	530/2.650
196	Realizar campanhas preventivas	Campanha	2.217
197	Adquirir equip. e aparelhagem para	Unidade	08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	ambulatórios médicos, odontológicos e clínica de fisioterapia		
198	Ampliar, reformar e equipar melhor o Centro Municipal de Saúde	Unidade	01
199	Construir Módulos Sanitários	Unidade	100
200	Firmar Convênios com laboratórios, hospitais e clínicas, bem como consórcio para prestação de serviços de saúde	Unidade	07
201	Fiscalizar bares, restaurantes, mercados e outros estabelecimentos	Estabelecim. Incurso	250 2.806
202	Manter ambulância e veículos necessários aos serviços de saúde	Veículo	10
203	Manter o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
204	Aquisição de medicamentos para as unidades de Saúde, Odontológicas, Hospital Municipal Santa Terezinha e Clínica de Fisioterapia	Unidades	05
205	Construção e equipamentos para laboratório de Análises Clínicas, equipamentos tecnologicamente modernos, para realização de exames no Hospital Municipal Santa Terezinha	Unidade	01
206	Aquisição e implantação de gabinetes dentários na área urbana e rural do Município	Unidade	02
207	Ativar o funcionamento dos Mini-Postos de Saúde do interior	Unidade	03
208	Contratação de Médicos especialistas em todas as áreas	Pessoa	05
209	Pronto Socorro médico/odontológico 24 horas	Unidade	01
210	Aquisição de aparelhos para RX	Unidade	01
211	Aquisição de uma unidade móvel para serviços médicos e odontológicos	Unidade	02
212	Aquisição de um veículo para programa futuro de Saúde da Família (PSF)	Unidade	02
213	Contratação de técnicos para área de saúde	Pessoa	06
214	Informatização dos serviços na área de saúde	Unidade	04
215	Contratação de Agentes Comunitários de Saúde	Pessoa	12
216	Contratação de pessoal para o Hospital Municipal Santa Terezinha	Pessoa	15
217	Instalação e adequação de local e incineração	Unidade	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	do lixo hospitalar		
218	Construção de aterro sanitário	Unidade	01
219	Promover atendimento médico	Pessoa	11.340
220	Promover internamento hospitalar	Leito/Pessoa	2.448
221	Realizar exames laboratoriais	Exame	2.088
222	Realizar exames Radiológicos	Exame	1.368
223	Aquisição de veículo a serviço do Setor de saúde.	Veículo	01
224	Vacinação de adultos	Adultos	7.650
225	Instalar PSF no Município	Equipe	02
226	Efetuar cadastro de pessoas carentes para distribuição de medicamentos	Cadastro	01
227	Incentivar programa de unidade de lixo reciclava	Unidade	01
228	Ampliação/ou construção da Clínica de Fisioterapia	Prédio	01
229	Contratação de técnicos: Fonoaudiólogo e Bioquímico	Pessoal	03
230	Dar continuidade ao Programa T.F.E.C.D – (Teto Financeiro de Epidem. e Controle de Doenças)	Programa	01
231	Gerenciar e manter a clínica de fisioterapia	Clínica	01
232	Contrapartida do Município para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal, em convênio com órgãos público e filantrópicos	Equipamentos	10
233	Destinar recursos para capacitação e aperfeiçoamento para os recursos humanos do setor de Saúde e Hospital	Cursos	03
234	Manter programas de vigilância Sanitária e epidemiológica	Programas	03
235	Melhorar a assistência a gestante, ao parto e a criança	Atendimentos	400
236	Desenvolver programas de atendimento a população com doenças mentais e combate ao alcoolismo e dependentes químicos	Programas	03
237	Firmar convênios com entidades de saúde	Convênios	02
238	Implantar programas de planejamento familiar	Programa	01
239	Locação de imóvel para atendimento Médico/Odontológico	Imóvel	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

240	Atendimento Médico e Odontológico para Alunos Carentes	Alunos	2400
241	Disponibilizar ambulância 24 horas no Distrito de Santana	Veiculo	01
242	Criar sistema de Vale Transporte para Idosos	Idosos	200
243	Programa para destinação adequada de embalagens de agrotóxicos	Programa	01
244	Suporte a Policia Civil e Militar, com extensão de um Modulo Policial no Distrito de Santana	Construção	01
245	Atendimento contínuo nos Postos de Saúde	Posto	03
246	Contratação de dentista	Pessoa	03
247	Contratação de nutricionista	Pessoa	03
248	Atendimento odontológico aos servidores públicos municipais no período da noite	Pessoa	500

## **V. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### Objetivos

Executar programas sociais de natureza comunitária; atender crianças e adolescentes carentes de 0 a 17 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; implantar e manter rede de creches municipais; apoiar e implantar Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente; realizar cursos profissionalizantes; atender pessoas carentes devidamente cadastradas; atender pessoas portadoras de deficiência física e mental; apoiar técnica e financeiramente, através de convênios, entidades assistenciais sem fins lucrativos devidamente cadastradas no Núcleo de Ação Social; implantar o programa de troca de alimento por lixo que não é lixo.

### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
249	Manter as creches existentes / com qualidade	Cça. 0 à 6 anos Creche	03
250	Aquisição de Equipamentos /Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para as creches	Cça. 0 à 6 anos Creche	03
251	Manutenção do Programa SAC (Recursos Federais de Ação Continuada).	Programas	03
252	Construção de uma creche no Distrito de	Cça. 0 à 6 anos	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	Santana .	Creche	
253	Elaboração de projeto e construção de uma Creche (área rural)	Creche	01
254	Elaboração de projeto para aquisição veículo adaptado para a APAE local.	Veículo	01
255	Aquisição de Equipamentos/materiais permanentes para APAE.	Projeto FIA	01
256	Manutenção da Casa Lar e da Casa de Passagem.	Casa	02
257	Implantação do CRAS(Centro de referência da Assistência Social)	Centro	01
258	Apoio a construção de piscina térmica para APAE.	Construção	01
259	Adquirir e ou reformar imóvel para a instalação do CRAS( Centro de referência da Assistência Social)	Centro	01
260	Manter e adquirir equipamentos para o CRAS (Centro de referência da Assistência Social)	Centro	01
261	Contratação de profissionais especializados para o CRAS (Centro de referência da Assistência Social))	Profissionais	05
262	Ofertar cursos para adolescente, família e comunidade.s	Cursos	20
263	Manter o Programa de auxílio de passagens, auxílio documentação, tratamento de saúde, alimentação, natalidade, funeral, leite para pessoas carentes do Município.	Programa	01
264	Apoiar, incentivar e auxiliar o Programa de combate às carências nutricionais/Programa do Leite e Bolsa Família.	Programa Governo Federal	03
265	Manter e auxiliar o Programa órtese e Prótese/SUS.	Programa	01
266	Manter programa com a ARLEP.	Programa	01
267	Locação de imóvel para programas comunitários para apoio as famílias.	Imóvel	01
268	Aquisição de Material de consumo para a Pastoral da Criança.	Pastoral	02
269	Ampliação do Centro de Atividades para crianças e adolescentes.	Obra	01
270	Aquisição de equipamentos musicais para oficina de Música.	Projeto	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

271	Implantação de Centros de Informática	Projeto	02
272	Manutenção e contratação de profissionais para funcionamento dos Centros de Informática.	Centro	02
273	Manutenção do Centro de Atividades.	Centro	01
274	Instalação e manutenção de oficinas de artes no Centro de Atividades.	Projeto	01
275	Manter cursos de geração de rendas no centro de atividade para crianças, adolescentes e famílias.	Cursos	05
276	Apoiar, incentivar e viabilizar recursos para passeios e viagens sócio cultural para os alunos do Centro de Atividades.	Crianças/adolescentes	60
277	Doação de uniformes para os alunos do Centro de Atividades.	Crianças/adolescentes	60
278	Promover palestras, reuniões, encontros e trabalhos com as famílias usuárias do Departamento de Ação Social	Programa	06
279	Ampliar refeitório da Creche Antiocho Pereira	Cça. 0 à 6 anos Creche	01
280	Implantar e manter cursos no Centro de Atividades para crianças e adolescentes	Cça./Adol. 7 à 18 anos	100 cça./adol.
281	Contratar serviços de terceiros/instrutores para cursos no Centro de Atividades	Pessoas	07
282	Auxiliar a Associação da Terceira Idade nos encontros, viagens e promoções	Terceira Idade	138 idosos
283	Auxiliar a Terceira Idade na aquisição de um ônibus.	Ônibus	01
284	Auxiliar, manter e apoiar os grupos de idosos do interior	Idosos	98
285	Auxiliar na construção do Centro de Convivência da Terceira Idade	Construção	01
286	Apoiar a construção da piscina térmica para idosos e pessoas em geral	Construção	01
287	Viabilizar projeto para construção do Centro – Dia junto a Casa de Apoio ao Idoso	Construção	01
288	Realizar e apoiar cursos de capacitação para Conselheiros Tutelares, CMAS e CMDCA	Cursos	04
289	Incentivar e apoiar as Assoc. de Agricultores e Moradores	Associações	38
290	Criar novos clubes de mães e manter os já	Clube de mães	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	existentes		
291	Aquisição de equipamentos para o Centro Comunitário no Bairro São José	Equipamentos	20
292	Promover cursos de geração de renda, apoiar artesanato	Artesanato	86 pessoas
293	Incentivar a construção de casas para famílias carentes, desfavelamento / Habitar Brasil / Vilas Rurais	Famílias	180
294	Viabilizar recursos para auxílio a calamidade pública	Famílias	1.772 estimativa
295	Aquisição de material de consumo e equipamento para serviços de Assistência Social em geral	Família	1.772 estimativa
296	Continuar realizando a Campanha do Agasalho para famílias carentes	Família	1.772 estimativa
297	Continuar apoiando os Conselhos Municipais.	Conselhos	06
298	Contratação de mãe social e mãe social substituta para a Casa Lar	Pessoal	02
299	Aquisição de veículo para a Ação Social	Veículo	01
300	Manter projetos e firmar convênios.	Convênios/Proj	07
301	Construção de um centro comunitário na Vila Palmeirinha	Unidade	01
302	Manter programa de empréstimo de cadeiras de rodas	cadeiras	08
303	Implantar programa de atendimento familiar a pessoas acamadas e com deficiência física	Pessoas	15
304	Aquisição de equipamentos para a Creche no Bairro São José II	Equipamentos	10
305	Contratação de Assistentes Sociais	Pessoa	03
306	Formação de Clube de Pais	Clube de pais	01
307	Criação ou reativação do Grupo de AAA (Associação dos Alcoólatras Anônimos)	Grupo	01
308	Promover campanha do agasalho	Campanha	01
309	Conceder subvenção social ao grupo AMAI	Subvenção	01
310	Adquirir equipamento odontológico para o Colégio Estadual Estanislau Wrublewski	Unidade	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

## **VI. HABITAÇÃO, URBANISMO, SANEAMENTO E TRANSPORTE**

### Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
311	Desapropriar área para implantação de Conjunto Habitacional no Sistema de Auto Construção	Área	01
		Km/Galeria	03
		Km/Rua	03
		Família	50
312	Abrir ruas em bairros e conjuntos	Km	04
		Família	50
313	Conservar Vias Urbanas	Km	30
314	Pavimentar e Urbanizar ruas	Km	20
315	Construir galerias para águas pluviais	Km	10
316	Construir pontes	Unidade	20
317	Executar dragagem de rios e córregos	Km	15
318	Plantar árvores em logradouros públicos	Muda	2.000
319	Operacionalizar o Cemitério Municipal	Cemitério	02
320	Executar o serviço de iluminação pública	Km	06
321	Expedir alvarás de licença	N.º	200
322	Realizar a fiscalização em obras	Obra	150
323	Coletar lixo residencial	N.º famílias	1.510
324	Coletar lixo hospitalar e industrial	Hospital	01
325	Coletar e beneficiar lixo que não é lixo	Toneladas	12
326	Apoiar a ampliação da rede de água	Km	04
327	Apoiar a implantação da rede de esgoto	Km	04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

328	Melhorar a sinalização das Vias Urbanas e Rurais, adequando-as à nova Legislação de Trânsito	Unidade/Placa	100
329	Manter a fabricação de artefatos de cimento (Blokets, tubos, lajotas e outros)	Unidades	102.100
330	Execução de patrolamento periódico, revestimento primário, alargamento e retificação de estradas públicas, construindo obras de arte necessária tais como pontes, pontilhões, galerias, sarjetas, escoadouros e bueiros	Km	-
331	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários	Veículos	10
332	Manutenção e conservação dos veículos e equipamentos rodoviários existentes	Equipamentos	7 Motonivel. 4 Pá Carreg. 5 Retro Escav. 6 Trat. Esteira 2 Rolo Comp. 24 Veíc. Leves 17 Caminhões
333	Manutenção e conservação dos veículos e equipamentos do transporte escolar existente	Veículos	13 Ônibus 4 Microônibus 5 Kombi
334	Adquirir materiais, ferramentas e equipamentos de uso em oficinas e nos serviços	Unidades	50
335	Manter a higiene e boas condições de uso do Terminal rodoviário, construindo-se abrigos para passageiros	Unidades	05
336	Manter Convênios com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado para a Pavimentação de Vias Públicas	Convênios	01
337	Adquirir veículo para a coleta de lixo e entulhos oriundos de residências	Veículo	01
338	Firmar novo Convênio para a ampliação de rede de esgoto e estação de tratamento de efluentes	Convênio	01
339	Manter Convênio com Órgãos de Segurança do Estado ou da União	Convênio	01
340	Aquisição e implantação de parques infantis	Unidade	03
341	Construção de abrigos para passageiros	Unidades	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

342	Aquisição de área p/ implantação de um novo cemitério municipal.	Área	01
343	Reestruturação, ampliação e manutenção da fábrica de artefatos de cimento.	Prédio	01
344	Aquisição de um britador de pedras	Unidade	01
345	Manter convênios com a Telepar e empresas de telefonia, p/ implantação do sistema de telefonia urbana e rural.	Convênios	03
346	Melhorar sistemas de Balsas	Balsas	03
347	Apoiar a extensão de rede de energia elétrica	Km.	10
348	Plantar flores ornamentais	M/2	2000
349	Obras de dragagem e drenagem de rios e córregos	Obras	02
350	Readequação e padronização de passeios	Km.	15
351	Criação de programa de desfavelamento	Programa	01
352	Criar programa cidade limpa	Programa	01
353	Implantação de ciclovias	Km.	05
354	Adaptar vias públicas para acesso a deficientes físicos	Vias	10
355	Implantação de áreas de preservação ambiental	Áreas	02
356	Adquirir área de terras para implantação de conjuntos habitacionais	Áreas	01
357	Projeto Rio Limpo	Unidade	01
358	Reestruturação de ruas, calçamentos, passeios, meio-fios com posterior chegada de anti-pó.	Projetos	05
359	Instalação de lixeira	Unidades	100
360	Criação de projeto Cidade Limpa	Projeto	01
361	Sinalização e modificação do sistema de trânsito	-	-
362	Terceirização de conservação de estradas do interior	Unidade	01
363	Readequação da Rodovia Cruz Machado à Santana	Km	17
364	Construção e manutenção da Sub Prefeitura do Distrito de Santana	Unidade	01
365	Terceirização do sistema de coleta de lixo da cidade	Serviços	01
366	Reformar, gerenciar e manter o Parque do	Parque	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	Bairro São José		
367	Construção de praças	praça	02
368	Recuperação do asfalto da cidade	Km	03
369	Criação de cooperativa para reciclagem de lixo	Cooperativa	01
370	Adquirir caminhão para transporte de máquinas	Veículo	01
371	Construção de calçamento na Linha Rio das Antas	Km	1,5
372	Construção de calçamento em Nova Concórdia	Km	01
373	Extensão da rede de água tratada da Sanepar na Linha Vitória, sendo da comunidade São Miguel até a comunidade de Santo Antonio	Km	07
374	Ampliação da rede de água no perímetro urbano e no Distrito de Santana	Km	02
375	Perfuração de poços artesianos nas regiões com maior crise de água em períodos de estiagem (Pátio Velho, Pinaré e Vicinal E)	Poços	03
376	Construção de calçamento na Linha Pinaré	Km	01
377	Construção de calçamento e passeios nas ruas do Distrito de Santana	Km	03
378	Construção da praça dos Imigrantes no Distrito de Santana	Unidade	01
379	Adquirir área para construção de um conjunto Habitacional no Distrito de Santana	Área	01
380	Construir estacionamento no cemitério municipal de Santana	Unidade	01
381	Construção de gavetas verticais no Cemitério Municipal	Gavetas	200
382	Realizar convênios de cooperação para construção de habitações populares com órgãos governamentais, associações ou cooperativas	Convênio	02
383	Realizar convênio de cooperação com associações de agricultores, com objetivo de incentivar a organização e produção agrícola.	Convênio	06
384	Duplicação da rede de iluminação pública na Av. Pres. Getulio Vargas	Rua	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

## **VII. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

### Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor.

### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
385	Apoiar implantação de indústrias	Número	04
386	Financiar implantação de indústrias	Número	04
387	Apoiar implantação estabelecimentos comerciais	Número	10
388	Financiar implantação de estabelecimentos comerciais	Número	10
389	Incentivar aumento de produção nas indústrias instaladas	Número	02
390	Gerar empregos diretos	Vaga	10
391	Pavimentar estradas para novas indústrias	Km	03
392	Pavimentar acessos às indústrias instaladas	Km	02
393	Apoiar COPEL na ampliação da rede elétrica	Km	03
394	Apoiar SANEPAR na ampliação da rede de água	Km	04
395	Apoiar e incentivar a instalação de indústrias na área industrial do município.	Unidades	04
396	Aquisição de terrenos para ampliação ou implantação de indústrias	Terrenos	02
397	Apoiar a participação em eventos/feiras de agronegócios	eventos	02
398	Criar programa de incentivo às micro-empresas que desejam se instalar no Município ou estão instaladas no Município	Programa	02
399	Incentivar e desenvolver programas atividades turísticas, apoiando o Conselho Municipal de Turismo	Programas	04
400	Implantar plano de metas p/ o Turismo local	Plano	01
401	Firmar convênios com entidades afins: Embratur; Paraná-Turismo; Caixa Econômica Federal; Banco do Brasil etc.	Convênios	05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

402	Edificar portais e mirantes turísticos	Edificações	03
403	Criar programa de incentivo ao turismo rural	programa	01
404	Criar progr. de apoio a eventos turísticos a nível local, regional e nacional, visando a divulg. do potencial turístico do Município	Programa	02
405	Criar e implantar programa de sinalização turística no Município	Programa	01
406	Valorização das áreas turísticas e utilização das mesmas para esportes.	-	-
407	Promover a restauração de pontos turísticos da cidade, facilitando o acesso	Pontos Turísticos	05
408	Realizar Festa Típica do Município	Evento	01
409	Construir área de lazer próximo ao centro da cidade	Área	01
410	Promover a recuperação de estradas de acesso a pontos turísticos	Km	50

### **VIII. AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

#### Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal;

#### Principais Metas

<b>N.º</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
411	Ampliar a distribuição de calcário, sementes e mudas, com subsídios às associações de produtores rurais organizadas	Programa	01
412	Incentivar a piscicultura, apicultura, a plasticultura, fruticultura e silvicultura	Programa	01
413	Proporcionar cursos e treinamentos para técnicos e agricultores junto à Entidades de pesquisas	Cursos, Seminários Treinamentos	30
414	Adquirir área apropriada para construção de	Área	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	vilas rurais		
415	Construção de vilas rurais	Vila	02
416	Construção de barracão para manipular e construir embalagens para mudas no Centro de Produção	Barracão	01
417	Ampliação do viveiro florestal municipal no Centro de Produção	Viveiro	01
418	Construção e implantação da casa familiar rural	Casa Familiar	01
419	Aquisição e manutenção de veículo leve para atendimentos técnicos em propriedade agrícolas	Veículo	02
420	Fomentar a produção agropecuária através de programas de desenvolvimento no meio rural, e de produção de sementes de feijão, milho e arroz	Programas Sementes	01
421	Aquisição e manutenção de veículo leve para atendimentos Pecuários e Inseminação Artificial	Veículo	01
422	Aquisição e manutenção de camionetas, para serviços no viveiro florestal municipal e trabalhos dentro das áreas de fomento florestal e proteção ambiental em todo o município	Veículo	02
423	Apoiar e incentivar a criação de Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais em conjunto com a Central das Associações	Programa	15
424	Incentivar a implantação de cooperativas em conjunto com a Central das Associações	Programa	01
425	Apoiar e auxiliar as feiras de produtos agropecuários	Programa	01
426	Produzir e distribuir mudas florestais de essências nativas e exóticas	Mudas	2.000.000
427	Apoiar a proteção dos mananciais da flora e da fauna	Programa	01
428	Manter Convênio com a EMATER – PR	Convênio	01
429	Proporcionar apoio técnico ao produtores rurais	Programa	01
430	Manter o Programa Mata Ciliar no município	Programa	01
431	Manter a participação do município no Programa Estadual Paraná 12 meses e outros Programas Federais e Estaduais	Programa	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

432	Aquisição de botijão para sêmen bovino	Botijão	01
433	Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial	Doses	1.000
434	Aquisição de sêmen suíno para inseminação artificial	Doses	500
435	Manutenção do Programa de melhoramento genético para bovinocultura leiteira com subsídios aos produtores de leite para aquisição de novilhas	Programa	100
436	Implantação do Programa de melhoramento genético para bovinocultura de corte com subsídios aos produtores de gado de corte com aquisição de touros reprodutores	Programa	50
437	Manutenção do programa de melhoramento genético para suinocultura com aquisição de matrizes	Programa	10
438	Manutenção do Programa de melhoramento genético para avicultura para aquisição de aves	Programa	500
439	Incentivar instalação de granjas de aves e suínos	Programa	01
440	Construção de uma laboratório veterinário com aquisição de equipamentos	Unidade	01
441	Ampliação da patrulha agrícola mecanizada, com aquisição de máquinas e equipamentos, com a participação das Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais	Máquinas Equipamentos	01
442	Implantar e incentivar Programa de Turismo Rural.	Programa	01
443	Incentivar e apoiar a instalação de agroindústrias no município, bem como buscar através de orientação técnica, mercado para colocação da produção.	Unidades	03
444	Viabilizar projeto de geração de Renda/Agroindustrialização para Associações e comunidades , bem como através de orientação técnica buscar colocação dos produtos.	Geração de renda	12
445	Gerenciar programa de coleta de lixo tóxico	Programa	01
446	Apoiar feiras de produtos coloniais	Eventos	02
447	Criar programas de proteção de fontes e canalização de água	Unidade	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

448	Campanha p/ divulg. de ações comunitárias	campanha	03
449	Cadastramento de famílias de agricultores do Município	Família	800
450	Eletrificação Rural	Convênios	02
451	Efetuar e manter convênio com órgãos federais, estaduais e privados	Convênios	04
452	Apoiar o artesanato local	Programa	01
453	Estabelecer Convênios, conceder subsídios às Associações de Produtores e Trabalhadores Rurais do Município	Convênios	50
454	Desenvolver programas de apoio à Agricultura Familiar	Programa	01
455	Readequação de estradas rurais	Km	500
456	Conservação de estradas rurais	Km	3.700
457	Criação de Programa de atendimento, com horas máquinas subsidiadas em até 50%, aos agricultores organizados em Associações de Produtores Rurais	Horas/Máquinas	3.000
458	Construção e aquisição de equipamentos para unidades agro-industriais	Equipamentos Construção	06
459	Aquisição de material de consumo e insumos para o centro de produção	Materiais/insumos	2.500
460	Construção de barragens para produção de peixes	Barragens	100
461	Incentivos com subsídios a novas alternativas agrícolas	Incentivos	01
462	Reflorestamento conservacionista de matas ciliares	Há	30
463	Adotar Programa de planejamento de utilização racional dos recursos hídricos	Programa	01
464	Apoiar a recuperação de áreas degradadas	Há	20
465	Construção de barracão para depósito de lixo tóxico	Barracão	01
466	Programa de arborização rodoviária	Programa	01
467	Programa de plantio de flores, gramas e árvores nos passeios e parques do município	Programa	01
468	Projetos agrícolas e florestais de baixo impacto ambiental	Projetos	02
469	Manejo e conservação de recursos naturais	Programa	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	renováveis em reservas extrativistas		
470	Manejo e conservação de recursos pesqueiros de água doce	Programa	01
471	Manejo e conservação de microbacias	Programa	01
472	Apoio e incentivo ao cooperativismo	Programa	01
473	Incentivo a Feira de Agricultores	-	-
474	Incentivar a produção de produtos ecológicos	-	-
475	Programa de destoca para agricultores	Programa	01
476	Realização de Festas dos produtos agrícolas do Município.	Evento	01
477	Apoio a indústrias e agricultores produtores de fumo	-	-
478	Aquisição de medicamentos e produtos veterinários para atendimentos às propriedades rurais	Atendimentos	2.500
479	Aquisição de material de consumo e insumos para o Centro de Produção	Materiais/Insumos	
480	Incentivar a implantação de posto de resfriamento de leite	Resfriador	01
481	Incentivar a implantação de posto de pasteurização de leite	Pasteurizador	01
482	Controle de abate de animais	Animal	4.000
483	Construção do matadouro Municipal	Prédio	01
484	Fomentar a produção florestal através de programas de desenvolvimento no meio rural, buscar parcerias com empresas florestais da região ampliando o plantio florestal.	Programa	03
485	Incentivar a legalização das propriedades rurais, averbando reservas florestais protegendo e recuperando áreas de preservação permanentes.	Programa	01
486	Formar parcerias com empresas que possuem alto consumo de madeira, incentivando o manejo de bracatinga e a formação de florestas exóticas que possam suprir a necessidade dos mesmos, fazendo com que as florestas nativas permaneçam preservadas em no mínimo 20%.	Unidades	05
487	Gerenciar programa de coleta de lixos tóxicos.	Programa	01
488	Aquisição de material de consumo, sementes e insumos para o centro de produção	Número	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

489	Programa de melhoramento da arborização urbana.	Programa	
490	Campanhas de conscientização do povo sobre a questão do “lixo”, junto as escolas e comunidades do município.	Campanha	01
491	Campanhas de limpeza do Rio Palmeirinha.	Campanha	01
492	Área de reflorestamento modelo no centro de produção, que poderá servir como área de estudo, dias de campo, bem como suprir alguns gastos com a venda de matéria prima produzida.	Projeto	01
493	Projetos florestais de baixo impacto ambiental.	Projeto	05
494	Manejo e conservação de recursos naturais renováveis em reservas extrativistas.	Programa	01
495	Incentivo a diversificação das atividades nas propriedades rurais, associando culturas florestais, agrícolas, entre outras, fazendo com que o pequeno agricultor tenha mais fontes de geração de renda.	Programa	01
496	Incentivar a produção de carvão no município de forma legalizada, visando o retorno em ICM'S para o mesmo, podendo este retorno ser investido em outras necessidades prioritárias ao município.	Programa	01
497	Programa de apoio ao pequeno empresário no setor madeireiro, buscando novas alternativas de produção e facilitando autorizações ambientais junto à órgãos competentes.	Programa	01
498	Incentivar a formação de RPPN ( Reserva particular de Patrimônio Natural) no município, tornando uma fonte de renda para o produtor, bem como, para o município em ICM'S Ecológico.	Programa	01
499	Manter a participação do município em programas Federais e Estaduais.	Programa	01
500	Auxiliar na organização de novas linhas de leite.	Programa	02
501	Implantação do programa de melhoramento genético p/ caprinocultura e ovinocultura com aquisição de matrizes e reprodutores	Programa	50
502	Eletrificação Rural	Convênios	02
503	Aquisição de unidades de secagem e armazenamento de cereais	Unidades	05
504	Cadastramento de produtores rurais do	Programa	3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

	município, bem como acompanhamento da produção, e orientação quando necessário, visando a diversificação.		
505	Acompanhamento da produção agrícola do produtor e conscientizar quanto a real necessidade e utilidade da nota fiscal do produtor para o município	Programa	3000
500	Programa de incentivo fiscal através de premiações relacionados com o valor das vendas na nota fiscal do produtor	Programa	04
506	Implantação de um terminal de calcário, com aquisição de caminhão e carregadeira para destinação.	Terminal	01
507	Implantação de programa de renovação genética de culturas, através da distribuição de sementes e insumos para associações com retorno do custo em produtos	Programa	150
508	Implantar um programa de difusão de tecnologia, utilizando a área do centro de produção	Programa	01
509	Construir o Chalé do Produtor e auxiliar na organização das feiras	Construção	01
510	Programa de apoio e orientação aos agricultores quanto ao uso sustentável da propriedade, visando facilitar autorizações ambientais junto a órgãos competentes.	Programa	01
511	Fundação e construção da Associação de Fumicultores do Município	Prédio	01
512	Construção de barracão para depósito de lixo tóxico/recolhimento de produtos de fumo, sendo um na Linha Vitória, um na sede e um no Distrito de Santana	Barracão	03
513	Implantação de um viveiro florestal no Distrito de Santana	Viveiro	01
514	Serviço de destoca para agricultores da Linha Palmital	Hora/maquina	400
515	Serviço de destoca para agricultores de Nova Concórdia	Hora/maquina	400
516	Serviço de destoca para agricultores da Linha Palmeirinha	Hora/maquina	400
517	Serviço de destoca para agricultores da 1ª Vicinal Palmital	Hora/maquina	400
518	Serviço de destoca para agricultores do Palmital do Meio	Hora/maquina	400
519	Serviço de destoca para agricultores da Vicinal É	Hora/maquina	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
**AVENIDA VITÓRIA, 129.**  
**CEP: 84620-000**  
**CNPJ: 76.339.688/0001-09**

520	Serviço de destoca para agricultores da Linha Independência	Hora/máquina	400
521	Instalação de telefone rural com 12 ramais no Palmital	Telefone	01
522	Instalação de telefone rural com 12 ramais na 1ª Vicinal Palmital	Telefone	01
523	Instalação de telefone rural com 12 ramais na Linha Independência	Telefone	01
524	Instalação de telefone rural com 12 ramais no Palmital do Meio	Telefone	01
525	Aquisição e doação de um trator de esteira para a Associação ACM da Colônia Muller	Veículo	01
526	Aquisição e doação de um trator de pneus para Associação do Palmital	Veículo	01

**IX – Ações restritas à APA da Serra da Esperança**

**Objetivos: Executar e apoiar Ações restritas à APA da Serra da Esperança, de forma sustentável, tais como:**

527	Manejo do solo	Programa	01
528	Manejo de mananciais	Programa	01
529	Defesa da flora e da fauna	Programa	01
530	Desenvolvimento agropecuário	Programa	01
531	Desenvolvimento florestal	Programa	01
532	Desenvolvimento extrativista	Programa	01